

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 77, DE 08 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para exercerem a função de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 30701/2025, referente ao Processo SAS 1254/2026, Processo Portaria SAS 1278/2026, no âmbito desta Secretaria.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, de acordo com a delegação de competência a ela conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 7º e 117º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 14/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como **GESTORA** a servidora **FERNANDA VIEIRA DINIZ FARIAS**, matrícula nº 0757557-2-01, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional, e como **FISCAL**, o servidor **CAIO CAVICHIOLLI DE SOUZA**, matrícula 0295664-0-05, ocupante do cargo de Gerente de Coordenação de Eventos, para atuarem como Gestores e Fiscais setoriais da Ata de Registro de Preços nº 30701/2025, no âmbito da **Unidade Gestora 260001-SAS**, na condição de órgão participante, cujo objeto consiste na eventual contratação de fornecimento de alimentação e bebidas – mesa de café, coffee-break e coquetel, especificado no Anexo I-A do Edital do Pregão Eletrônico nº 0307/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de subscrição, no qual sagrou-se vencedora a Empresa **ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.881.077/0001-60, sendo as contratações formalizadas por meio de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de Maio de 2026.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1184994

PORTARIA Nº 78, DE 11 DE MAIO DE 2026.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, § 2º, inc. I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 2022; art. 2º, inc. XI e XII, e ainda, conforme os arts. 45, 46 e 48, do Decreto 1.196 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUDMILA GAIA BOUVIER**, Advogada, Técnica da Gerência de Apoio Operacional, mat. 611.605-1-03, como Gestora da parceria da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, EDITAL FEI Nº 002/2025**, com

Termo de Convênio, que tem por objeto a execução de projetos para o desenvolvimento de serviços e programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa em âmbito Estadual, a serem financiados integralmente com recursos do Fundo Estadual do Idoso - FEI-SC, em substituição a servidora Juliana Terezinha Martins, designada por meio da Portaria nº 101, de 30 de maio de 2025, publicada no DOE nº 22.523-A, de 30/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de maio de 2026.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1185450

PORTARIA Nº 79, DE 11 DE MAIO DE 2026.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, § 2º, inc. I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 2022; art. 2º, inc. XI e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015 e ainda, conforme os arts. 45, 46 e 48, do Decreto 1.196 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELNA FATIMA PIRES DE OLIVEIRA**, Secretária Executiva de Conselho, mat. 700.021-9-03, como Gestora da parceria da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EDITAL FEI Nº 001/2025**, com Termo de Fomento que tem por objeto a execução de projetos para o desenvolvimento de serviços e programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa em âmbito Estadual, a serem financiados integralmente com recursos do Fundo Estadual do Idoso

- FEI-SC, em substituição a servidora Sabrina Mores, designada por meio da Portaria nº 99, de 30 de maio de 2025, publicada no DOE nº 22.523-A, de 30/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de maio de 2026.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1185451

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026-SAS - PARTICÍPES: Estado de Santa Catarina, com intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – SAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.509.770/0001-88 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) AMAL-VOS Uns aos Outros, inscrita no CNPJ sob nº 39.330.728/0001-17. **FINALIDADE:** Repasse de recursos financeiros para o Projeto “Entre Girassóis – 2ª Etapa” – readequação da infraestrutura física, acessibilidade, inclusão social e sustentabilidade da sede institucional da Organização da Sociedade Civil (OSC). **VALOR:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a título de repasse pela CONCEDENTE. **PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO:** admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Estado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 32, §2º. A impugnação deve ser formalizada através do e-mail: gecon@sas.sc.gov.br. A Dispensa de Chamamento Público está disponível na íntegra no sítio eletrônico <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/institucional/dispensas> **ASSINA:** Adelianna Dal Pont, Secretária de Estado. **DATA:** Florianópolis, 11 de maio de 2026. **SAS 1282/2026**

Cod. Mat.: 1185262

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025TR001361.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **CONVENENTE:** Município de Salto Veloso/SC. **OBJETO:** Este Termo de Retificação tem por objeto a correção das seguintes disposições:

a) item 2.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS, referente à dotação orçamentária dos recursos destinados por parte da concedente.

Onde se lia: Unidade Gestora: 260098, Subação: 14242, Fonte: 2.799.269.000, Natureza de Despesa: 44.40.41.01, Nota de Empenho: 2025NE00026, Data de Ref.: 13/10/2025.

Leia-se: Unidade Gestora: 260098, Subação: 14242, Fonte: 1.759.269.015, Natureza de Despesa: 44.40.41.01, Nota de Empenho: 2026NE00024, Data de Ref.: 07/05/2026.

b) item 17.1. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, referente ao término previsto do Convênio.

Onde se lia: 08/10/2026.

Leia-se: 08/10/2027.

DATA: Florianópolis, 11/05/2026. **ASSINA:** Adelianna Dal Pont, pela SAS. **SCC 4250/2024.**

Cod. Mat.: 1185144

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2026CS000457

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONVENENTE:** Município de Taió. **OBJETO:** Aquisição de um veículo para Secretaria de Assistência Social do Município. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 145.799,99 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo o valor de R\$ 145.799,99 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) a repassar por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, até 31/03/2027. **FUNDAMENTAÇÃO** Constituição Estadual; Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021; Lei Complementar estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Lei Estadual n. 19.093/2024 (Lei do convênio simplificado) e o Decreto Estadual n. 766/2024 (decreto do convênio simplificado) **DATA:** Florianópolis, 08 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Adelianna Dal Pont, Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e Aristides Eloí Valentini, Prefeito. **Processo SCC 20101/2025**

Cod. Mat.: 1185129

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS003064

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONVENENTE:** Município de Garuva. **OBJETO:** Aquisição de um veículo para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) a repassar por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, até 08/05/2027. **FUNDAMENTAÇÃO** Constituição Estadual; Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021; Lei Complementar estadual nº

741, de 12 de junho de 2019, Lei Estadual n. 19.093/2024 (Lei do convênio simplificado) e o Decreto Estadual n. 766/2024 (decreto do convênio simplificado) **DATA:** Florianópolis, 11 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Adelianna Dal Pont, Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e Plotino de Bittencourt, Prefeito. **Processo SCC 12128/2025**

Cod. Mat.: 1185148

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS000318

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONVENENTE:** Município de Dionísio Cerqueira. **OBJETO:** Obras de ampliação do CRAS do Centro de Dionísio Cerqueira. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 110.115,54 (cento e dez mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a repassar por parte do CONCEDENTE, e o valor aportado por parte do CONVENENTE de R\$ 10.115,54 (dez mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, até 12/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO** Constituição Estadual; Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021; Lei Complementar estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Lei Estadual n. 19.093/2024 (Lei do convênio simplificado) e o Decreto Estadual n. 766/2024 (decreto do convênio simplificado) **DATA:** Florianópolis, 08 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Adelianna Dal Pont, Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e Bianca Moreira Maran Bertamoni, Prefeita. **Processo SCC 3424/2025**

Cod. Mat.: 1185160

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 16, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Retifica a Resolução CEI nº 11/2026, que aprova a utilização de recursos do Fundo Estadual do Idoso – FEI para adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de coffee breaks.

O Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso CEI-SC; e ainda:

Considerando a Resolução CEI nº 11/2026, que aprova a utilização de recursos do Fundo Estadual do Idoso – FEI para aquisição de coffee breaks, no valor de R\$ 74.550,00;

Considerando as informações constantes no Processo SAS nº 0057/2026, especialmente às páginas 263 a 268, que tratam de aditivo de prorrogação do prazo de vigência e de reajuste dos valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços;

Considerando que o reajuste aplicado corresponde ao percentual de 4,461840%, equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o período de dezembro de 2024 a novembro de 2025;

Considerando que, em razão do referido reajuste, haverá acréscimo no valor inicialmente aprovado, resultando em diferença de R\$ 3.324,00;

Considerando a deliberação do Plenário do CEI-SC em reunião extraordinária realizada em 08 de maio de 2026; resolve:

Art. 1º Retificar a Resolução CEI nº 11/2026 para constar a atualização do valor necessário à execução da despesa com aquisição de coffee breaks, em razão do reajuste aplicado à Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Aprovar a utilização do valor adicional de R\$ 3.324,00 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais), oriundo do Fundo Estadual do Idoso – FEI, complementar ao valor anteriormente aprovado, para fins de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 0307/2025, realizado pela Secretaria de Estado da Administração – SEA.

Art. 3º A presente contratação refere-se à aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentos) coffee breaks, do tipo 1, distribuídos por regiões do Estado, conforme previsto na Resolução CEI nº 11/2026.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CEI nº 11/2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de maio de 2026.

Fábio Marcelo Matos

Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC) (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1185081

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2026

O Secretário da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 106, §2º, II, da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 28, resolve **AUTORIZAR**, de acordo com o Decreto nº 3.421/05 e conforme processo nº **SCTI 392/2026**, o servidor **Leonardo Ferreira Barbosa**, matrícula 0741554-0-01, Assessor Especial, conduzir os veículos da frota da SCTI. A condução de veículo oficial deverá observar integralmente a legislação vigente sobre uso de veículos públicos, bem como os princípios da legali-